

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PSICOLOGIA

NSCA 38-21

**PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA
(PVV): SENSIBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO
USO INDEVIDO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS
SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (PVV-ATS)**

2023

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA**



PSICOLOGIA

NSCA 38-21

**PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA (PVV):
SENSIBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO USO
INDEVIDO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS
SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (PVV-ATS)**

2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA COMGEP Nº 350/SLE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a reedição da Norma de Sistema que dispõe sobre o “Programa de Valorização da Vida (PVV): Sensibilização e conscientização ao uso indevido de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas (PVV-ATS)” no âmbito do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 7º, do ROCA 20-3, “Regulamento do Comando-Geral do Pessoal”, aprovado pela Portaria nº 2.103/GC3, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 67450.0010112/2020- 31 resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da NSCA 38-21, que dispõe sobre o “Programa de Valorização da Vida - Prevenção do Suicídio PVV): Sensibilização e conscientização ao uso indevido de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas (PVV-ATS)” no âmbito do Comando da Aeronáutica.

Art. 2º Revoga-se a Portaria COMGEP nº113/ALE, de 6 de Janeiro de 2021.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES
Comandante–Geral do Pessoal

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 <u>FINALIDADE</u>	9
1.2 <u>ASPECTO LEGAL</u>	9
1.3 <u>ÂMBITO</u>	9
1.4 <u>CONCEITUAÇÃO</u>	9
2 ESTRUTURA DO PVV – MÓDULO II	12
2.1 <u>ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO UNIVERSAL</u>	12
2.2 <u>PREVENÇÃO SELETIVA</u>	12
3 ATRIBUIÇÕES SISTÊMICAS	14
3.1 <u>ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO CENTRAL (IPA)</u>	14
3.2 <u>ATRIBUIÇÕES DOS ELOS DO SISPA</u>	14
3.3 <u>ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DO SISPA</u>	12
3.4 <u>ATRIBUIÇÕES DOS MULTIPLICADORES</u>	14
4 CONSIDERAÇÕES	15
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	16
REFERÊNCIAS	17

PREFÁCIO

O consumo de substâncias psicoativas, popularmente conhecidas como “drogas”, se constitui em um fenômeno propagado nas mais diversas sociedades e há múltiplas formas pelas quais seu uso é concebido e vivenciado, variando conforme a cultura e história de cada sociedade. “Sua existência e seu uso envolvem questões complexas de liberdade e disciplina, sofrimento e prazer, devoção e aventura, transcendência e conhecimento, sociabilidade e crime, moralidade e violência, comércio e guerra.” (SIMÕES, 2008, p.13).

A temática das drogas, no Brasil e no mundo, representa um grave problema de saúde pública e afeta direta e indiretamente as diversas áreas da vida do indivíduo e da sociedade. As bebidas alcoólicas e o tabaco merecem especial atenção, pois essas substâncias têm sido consumidas por praticamente todas as sociedades desde os primórdios das civilizações.

O tabaco é comprovadamente o principal fator de risco para uma série de doenças crônicas, tendo sido o tabagismo o segundo maior fator de risco para morte prematura e incapacidade no mundo em 2015 (NIEL, 2019). O álcool, por sua vez, está presente em quase todas as combinações de substâncias consideradas na definição de poliuso de drogas e, normalmente, é a primeira droga com efeitos psicoativos e de alteração do comportamento que os jovens consomem. Sua ampla disponibilidade faz dele a substância base das combinações de drogas consumidas pelos jovens adultos, sobretudo em contextos recreativos, bem como pelos consumidores intensivos de drogas. Dessa forma, com o uso iniciando-se geralmente na adolescência, e principalmente em contextos grupais, tais drogas lícitas são a abertura para o uso de outros tipos de drogas e de consumo.

Importante destacar que cada grupo social responde a estímulos do meio ambiente ao qual se encontra inserido, e as formas de consumo, as substâncias utilizadas e até o padrão de uso são determinadas pela combinação de fatores individuais e coletivos. Existem diferenças e gradações de uso de substância psicoativa que perpassam desde o uso ocasional até as formas mais severas de dependência. Além disso, é importante perceber e avaliar a química das substâncias e os efeitos associados no organismo, relacionando a função exercida pela droga na vida daquele sujeito, função essa que pode estar atrelada ao apaziguamento da angústia ou até mesmo com o desempenho de funções sociais, como sociabilidade e manutenção de estereótipos culturais relacionados ao uso de determinadas substâncias.

Tendo em vista a preocupação com a saúde mental e qualidade de vida do efetivo da Força Aérea Brasileira, é preciso engajar-se em refletir sobre a importância do assunto, e neste sentido a primeira medida preventiva é a educação, sensibilização e conscientização sobre a temática do uso de drogas, proporcionando espaço para desmistificação do tema.

Dessa forma, o Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA) desenvolve o Programa de Valorização da Vida (PVV - Módulo II - Sensibilização e conscientização ao uso indevido de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas (PVV-ATS) que tem como objetivo prevenir, evitar a experimentação, promover a sensibilização e conscientização sobre o uso de álcool, tabaco e outras drogas, as possíveis comorbidades e as consequências sociais entre os militares, podendo alcançar também os dependentes e, ainda, subsidiar pesquisas científicas e sensibilizar ou alertar comandantes em relação à problemática, gerando, assim, o fortalecimento da cultura de prevenção no âmbito do COMAER

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Norma tem por finalidade estabelecer ações de sensibilização e conscientização, estimulando uma cultura de prevenção ao abusivo de substâncias psicoativas no âmbito do COMAER, com objetivo de reduzir os fatores de risco envolvidos e fortalecer os fatores de proteção, assessorar Comandante/Chefe/Diretor acerca do tema e estabelecer diretrizes para as ações dos Agentes do Sistema de Psicologia da Aeronáutica (SISPA) e multiplicadores.

1.2 ASPECTO LEGAL

Esta norma tem amparo Legal na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que Institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD e na Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019; Decreto Presidencial nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas (PNAD); Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA) 160-1, que estabelece o “Plano de Enfrentamento ao Uso de Drogas no Comando da Aeronáutica” e NSCA 160-14, que versa sobre a “Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica”.

1.3 ÂMBITO

A presente Norma é de observância obrigatória dos Agentes do Sistema de Psicologia da Aeronáutica (SISPA) e dos multiplicadores, sendo aplicável a todas as Organizações Militares (OM) do COMAER.

1.4 CONCEITUAÇÃO

1.4.1 ABSTINÊNCIA

Conjunto de fenômenos fisiológicos, comportamentais e cognitivos, que se apresentam no indivíduo em decorrência da ausência do uso de substância psicoativa.

1.4.2 AGENTES DE PSICOLOGIA

Militares da especialidade de Psicologia ou civis psicólogos vinculados de maneira permanente ou eventual às diversas Organizações Militares e Setores de Psicologia que integram o SISPA, mesmo quando forem do efetivo do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).

1.4.3 DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Uso descontrolado de uma ou mais substâncias psicoativas com repercussões negativas em uma ou mais áreas da vida do indivíduo, sendo caracterizada pelo consumo compulsivo e destinado a evitar o surgimento de sintomas de abstinência e cuja intensidade é capaz de ocasionar problemas sociais, físicos e ou psicológicos.

1.4.4 ELOS DO SISPA

São os componentes responsáveis pelo cumprimento e operacionalização das normas que orientam a realização da atividade-meio correspondente ao Sistema, podendo ser Organizações, frações ou setores de Organizações. São os responsáveis pela execução dos processos atrelados ao Sistema, dentro de sua área de atuação, podendo, eventualmente, assumir o protagonismo e a coordenação de uma determinada atividade sistêmica, sob orientação do Órgão Central.

O pré-requisito para uma Organização, fração ou setor de Organização ser considerada um Elo é possuir em seu efetivo ao menos um Agente de Psicologia.

1.4.5 ENCAMINHAMENTO

Procedimento formal de articulação das necessidades de atendimento ao usuário com os serviços de saúde disponíveis na Força Aérea, bem como em instituições conveniadas.

1.4.6 FATORES DE PROTEÇÃO

Os principais fatores de proteção a serem estimulados são: presença de habilidades sociais, emocionais e de comunicação; vínculos familiares e de amizade fortalecidos; existência de um projeto de vida com metas alcançáveis; modelos sociais que promovam a valorização da vida e da saúde física e mental; condições adequadas de acesso à educação; atividades de lazer, esportivas e culturais desvinculadas do uso ou abuso de substâncias psicoativas; ambiente de trabalho saudável; promoção do cuidado e reconhecimento pela instituição; comprometimento com o trabalho; informações adequadas sobre as substâncias psicoativas e seus efeitos; e sensação de unidade e pertencimento a organização militar.

1.4.7 FATORES DE RISCO

Os principais fatores de risco a serem considerados são: baixa autoestima; presença de transtornos mentais; dificuldade nos relacionamentos interpessoais; situações de vulnerabilidade social e/ou violência familiar; falta de pertencimento social e valorização da pessoa em seus contextos sociais e interpessoais (família, comunidade e trabalhos); vínculos negativos com pessoas e instituições; falta de informações adequadas sobre as substâncias psicoativas e seus efeitos; modelos sociais que aprovam ou incentivam o consumo de substâncias psicoativas; experiência de frustração, desmotivação e desengajamento em relação às atividades laborais; indefinição ou ambiguidade de regras quanto ao consumo de substâncias psicoativas por parte dos indivíduos no ambiente de trabalho; facilidade de acesso a álcool e substâncias psicoativas fora ou dentro do ambiente de trabalho; histórico familiar de uso e/ou abuso de substâncias psicoativas; e ausência de relações de cooperação entre a família e/ou da organização militar (OM).

1.4.8 MULTIPLICADORES

Militares da área da saúde, da assistência social e religiosa, Graduado-Master, além dos envolvidos com ensino/instrução e segurança de voo na FAB, previamente indicados pela OM para receber capacitação específica sobre o tema e que atuarão como agentes multiplicadores de conhecimento e das ações do PVV – Módulo II.

1.4.9 ÓRGÃO CENTRAL DO SISPA

O IPA é o Órgão Central da Psicologia na Aeronáutica, responsável pela orientação normativa, coordenação, controle e supervisão técnica e demais ações que garantam o funcionamento e a eficácia das atividades do Sistema, respeitando a subordinação hierárquica às organizações em cuja estrutura organizacional estejam integrados.

1.4.10 PREVENÇÃO PRIMÁRIA

Consiste em um conjunto de ações destinadas a evitar ou retardar o contato de pessoas com substâncias que podem causar dependência química.

1.4.11 PREVENÇÃO SELETIVA

São ações voltadas para segmentos específicos da população, previamente selecionados de acordo com sua vulnerabilidade ou índice de incidência de uso abusivo.

1.4.12 PREVENÇÃO UNIVERSAL

São ações que visam à melhoria da saúde geral e a qualidade de vida, atingindo de modo preventivo a maioria da população.

1.4.13 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Programa que tem como estratégia prioritária a valorização à vida, atuando de forma permanente junto a militares, dependentes de militares e servidores civis do COMAER. Suas principais ações ancoram-se em orientar, conscientizar e sensibilizar o público-alvo do Programa para gerar atitudes de prevenção no que tange à saúde mental.

1.4.14 SINAIS DE RISCO

Apresenta-se quando o sujeito exibe comportamento que coloque em risco a integridade física própria e de terceiros. Existem alguns indícios que poderão ser usados como sinais associados ao abuso e à dependência de substâncias psicoativas, tais como: absenteísmo; ausência parcial durante a jornada de trabalho; comprometimento da produtividade, da qualidade do trabalho e do desempenho escolar; mudanças no comportamento e no estilo de vida; problemas de ordem educacional; problemas de ordem emocional; problemas de ordem médica; problemas familiares; problemas financeiros; e problemas policiais e judiciais.

1.4.15 SISTEMA DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA (SISPA)

Sistema instituído com a finalidade de planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de Psicologia no Comando da Aeronáutica.

1.4.16 SUBSTÂNCIA PSICOATIVA

Substâncias com potencial de uso nocivo que podem desencadear no indivíduo a autoadministração repetida, que geralmente resulta em tolerância, síndrome de abstinência e comportamento compulsivo de consumo, ou seja, pode ser qualquer substância química, lícita ou ilícita, capaz de atuar no sistema nervoso central alterando sensações, percepções, humor, estados emocionais ou níveis de consciência, apresentando intensidade variável, mesmo quando utilizada em pequenas quantidades. São elas, segundo o Diagnóstico de Saúde Mental – 5ª edição (DSM-V): álcool; cafeína; *Cannabis*; alucinógenos (com categorias distintas para fenciclidina - ou arilciclohexilaminas de ação similar - e outros alucinógenos); inalantes; opióides; sedativos, hipnóticos e ansiolíticos; estimulantes (substâncias tipo anfetamina, cocaína e outros estimulantes); tabaco; e outras substâncias (ou substâncias desconhecidas).

1.4.17 TRATAMENTO PSICOLÓGICO

Procedimento de escuta qualificada e especializada, onde se faz necessário o estabelecimento de vínculos entre o sujeito e o psicólogo, e em que são definidas estratégias de intervenção que podem ser individual ou em grupo.

1.4.18 USO ABUSIVO

Padrão episódico de abuso no consumo de substância psicoativa em geral em quantidade elevada e se

constitui numa situação intermediária entre o uso esporádico e dependência.

2 ESTRUTURA DO PVV – MÓDULO II

2.1 ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO UNIVERSAL

2.1.1 Referem-se às ações educativas e informativas sobre o tema do uso abusivo de substâncias psicoativas, destinadas a todo o efetivo do COMAER, e que possuem o intuito de sensibilizar e conscientizar os militares e civis da FAB em relação aos efeitos nocivos, os consequentes riscos associados ao uso abusivo de tais substâncias e possível desenvolvimento da dependência química, visando desestimular o uso inicial, contínuo e abusivo de tais substâncias, assim como incentivar a diminuição/ interrupção do uso.

2.1.2 Entre as principais estratégias de prevenção universal a serem adotadas ao longo do Programa, destacam-se:

2.1.2.1 Palestras de prevenção ao tema: visam promover ambiente favorável ao diálogo e a busca de ajuda, afastando-se, assim, o estigma e o preconceito envolvidos na temática. Além disso, as palestras de prevenção devem contribuir para a disseminação do conhecimento acerca de fatores de risco, sinais de risco e fatores protetivos relacionados ao uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas, bem como abordar também a temática da valorização da vida, como por exemplo o respeito nas relações humanas, os aspectos da inteligência emocional e sua importância para a qualidade de vida e a saúde mental;

2.1.2.2 Cartilhas informativas: visam educar sobre os efeitos nocivos e os consequentes riscos associados ao abuso ou uso indevido de substâncias psicoativas e possível desenvolvimento da dependência destas substâncias, prevenir o adoecimento psíquico do efetivo da FAB e promover conhecimento sobre a temática;

2.1.2.3 Campanhas de sensibilização e conscientização: são caracterizadas por um conjunto de ações que podem ser realizadas de maneira interdisciplinar, congregando diferentes profissionais (psicólogos, médicos, enfermeiros, capelães, assistentes sociais, professores, profissionais da comunicação social, educadores físicos, entre outros) com objetivo comum de possibilitar o alerta ao problema, fortalecer uma cultura de proteção, além de informar sobre os riscos do uso abusivo de substâncias psicoativas e promover acolhimento daqueles que se encontram adoecidos;

2.1.2.4 são caracterizados por grupos de diálogo (presenciais ou virtuais) que podem se reunir pontualmente, ou com alguma regularidade, tendo como objetivo proporcionar reflexões sobre o tema, além de traçar possíveis estratégias para o enfrentamento da problemática; e

2.1.2.5 Capacitações de multiplicadores do PVV: Possuem como objetivo capacitar tanto os Agentes de Psicologia do SISPA quanto os demais Elos Estratégicos do PVV - Módulo II a respeito da sensibilização e conscientização do efetivo do COMAER sobre a temática, possibilitando a adoção de ações padronizadas e direcionadas nas diferentes regiões do país.

2.2 PREVENÇÃO SELETIVA

Referem-se às medidas de proteção a serem adotadas, no âmbito do COMAER, para os militares com maior risco de uso abusivo de substâncias psicoativas, não sendo, necessariamente, destinadas a consumidores de SPA. Deve permitir o amadurecimento emocional dos envolvidos, estimular a conscientização no processo de tomada de decisões, desenvolver valores que correspondam a uma vida saudável, proporcionar habilidades necessárias para manter a qualidade de vida.

2.2.1 Entre as principais estratégias de prevenção seletiva a serem adotadas ao longo do Programa, destacam-se

2.2.1.1 Pesquisa da cultura organizacional: possui como objetivo a compreensão da cultura organizacional presente na FAB, com fins de possibilitar o mapeamento dos principais grupos de risco e fatores envolvidos em cada contexto. Tal mapeamento permitirá o melhor direcionamento das estratégias da prevenção seletiva

2.2.1.2 Estratégias educativas focadas: caracterizam-se por palestras, rodas de conversa, entre outras ações que têm como objetivo proporcionar o diálogo e a reflexão acerca do uso indevido de SPA e suas consequências para o desenvolvimento das atividades específicas de cada grupo selecionado;

2.2.1.3 Desenvolvimento de habilidades socioemocionais (resiliência, inteligência emocional, gerenciamento de estresse): visa à facilitação do desenvolvimento das habilidades socioemocionais entre os militares dos grupos selecionados como mecanismo de fortalecimento de fatores de proteção, tanto no nível individual quanto ambiental; e

2.2.1.4 Atuação junto às famílias: referem-se às estratégias de prevenção seletiva que devem concentrar esforços de prevenção junto às famílias, pois quando assim executadas, tendo um maior impacto do que quando realizadas de forma unidirecional.

2.2.2 A execução das atividades elencadas deverá contar com o apoio do COMPREP, COMGEP, DIRENS, DIRSA, DIRAP, além dos Agentes do SISPA e dos Elos Estratégicos (multiplicadores) do PVV - Módulo II.

3 ATRIBUIÇÕES SISTÊMICAS

3.1 ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO CENTRAL (IPA)

3.1.1 Promover e executar as ações do Programa de Valorização da Vida (PVV): Sensibilização e Conscientização ao uso Indevido de Álcool, tabaco e outras substâncias Psicoativas (PVV – ATS) no âmbito do COMAER.

3.1.2 Sugerir propostas de estudos e pesquisas de interesse do Módulo II.

3.1.3 Assessorar Comandantes, Chefes e Diretores de OM em relação aos assuntos pertinentes ao PVV - Módulo II.

3.1.4 Desenvolver e coordenar junto à Divisão de Recursos Humanos (DRHUM) do IPA, ou junto a outros órgãos e setores de ensino, capacitação profissional dos integrantes do SISPA e capacitação pontual de militares designados como elos estratégicos nas funcionalidades do PVV - Módulo II.

3.1.5 Divulgar o PVV - Módulo II no âmbito do COMAER.

3.2 ATRIBUIÇÕES DOS ELOS DO SISPA

3.2.1 Contribuir para a divulgação do PVV - Módulo II, bem como incentivar as atividades de prevenção primária, universal e seletiva em sua área de atuação.

3.3 ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DO SISPA

3.3.1 Aderir, no âmbito da área sob sua responsabilidade, à execução das ações de sensibilização e conscientização ao uso abusivo de substâncias psicoativas, contribuindo com os objetivos de prevenção, proteção e intervenção do PVV - Módulo II.

3.3.2 Contribuir para a divulgação do PVV - Módulo II na área sob sua responsabilidade.

3.3.3 Assessorar o Comandante/Chefe/Diretor de sua OM aos temas relacionados ao PVV - Módulo II.

3.3.4 Prestar acolhimento psicológico aos militares e/ou civis de sua OM que estejam apresentando problemas com uso abusivo de álcool, tabaco e/ou outras substâncias psicoativas e realizar o encaminhamento para tratamento adequado quando houver necessidade.

3.3.5 Acompanhar, junto às Organizações Militares de Saúde (OSA), ou clínicas conveniadas, se o militar ou civil encaminhado para atendimento especializado por apresentar potencial para desenvolver doenças ligadas ao seu padrão de consumo de álcool, tabaco ou outras substâncias psicoativas obteve acesso ao tratamento.

3.4 ATRIBUIÇÕES DOS MULTIPLICADORES

3.4.1 Aderir, no âmbito da área sob sua responsabilidade, e após capacitação específica, a execução das ações sensibilização e conscientização ao uso abusivo de substâncias psicoativas, contribuindo com os objetivos de prevenção, proteção e intervenção do PVV.

4 CONSIDERAÇÕES

4.1 A prevenção deve ter como meta principal o esclarecimento dos danos causados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas (definidas no item 1.4.7), buscando que se evite a experimentação e o uso contínuo e indevido de tais substâncias, bem como fortalecer fatores de proteção, reduzir fatores de risco e incentivar o desenvolvimento de um estilo de vida saudável, possibilitando a promoção de uma cultura de saúde, segurança e bem-estar.

4.2 O Programa deve ter como meta, ainda, proporcionar o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e o fortalecimento de vínculos entre os militares no âmbito do COMAER como forma de fortalecer uma cultura de prevenção, objetivando manter e melhorar a qualidade de vida dos militares de modo a evitar o desenvolvimento de processos patogênicos.

4.3 As campanhas de sensibilização e conscientização sobre o uso abusivo de substâncias psicoativas devem contar com esforço conjunto de todos os integrantes do COMAER, e se faz necessário que todos conheçam os fatores de risco envolvidos, estando capazes de identificar sinais de uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas, podendo orientar e encaminhar o companheiro de trabalho/formação para busca de ajuda profissional em unidade de saúde.

4.4 O comprometimento dos Comandantes, Chefes e Diretores é parte essencial do PVV - Módulo II, pois a promoção da cultura de valorização da vida inicia-se com o exemplo do líder, sendo função deste zelar pela tropa, promover cultura de valorização da vida, encorajar a busca por ajuda especializada, cultivando atitudes de humanidade e respeito entre seus subordinados.

4.5 Todas as ações no âmbito do PVV - Módulo II devem estar orientadas para a desconstrução do estigma em torno de usuários e dependentes químicos, na medida em que tal comportamento de uso abusivo de determinadas substâncias deve ser entendido enquanto problema de saúde, devendo o assunto, portanto, ser abordado de maneira técnica e priorizando-se sempre o acolhimento.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os Agentes de Psicologia devem assessorar Comandantes, Chefes ou Diretores de OM no sentido de não ignorar potenciais casos de risco, ou deixar de encaminhar tais casos para avaliação de equipe multidisciplinar do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU).

5.2 Outras estratégias de ação, além das já programadas inicialmente, poderão ser implementadas no decorrer do desenvolvimento do PVV - Módulo II, conforme seja verificada a pertinência e importância.

5.3 Os casos não previstos nesta Norma serão submetidos ao Comandante-Geral do Pessoal, preferencialmente após assessoramento do IPA.

REFERÊNCIAS

ANAC. Agência Nacional de Aviação Civil. Programa de prevenção do risco associado ao uso indevido de substâncias psicoativas na aviação civil. **RBAC nº 120-EMENDA nº 02**. 16 jun. 2014. Disponível em: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-120/@@display-file/arquivo_norma/RBAC120EMD02.pdf. Acesso em: 20 mar. 2020.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria nº 176/GC3, de 17 de março de 2009. Reformula o Sistema de Psicologia da Aeronáutica. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, n. 054, 23 mar. 2009.

BRASIL. Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006. Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília, DF, p. 8, 28 set. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5912.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

_BRASIL. Decreto nº 6.117, de 22 de maio de 2007. Aprova a Política Nacional sobre o álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília, DF, p. 5, 23 maio 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6117.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

_BRASIL. Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010. Institui o Plano Integrado de enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília, DF, p. 43, 21 maio 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-010/2010/Decreto/D7179.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

_BRASIL. Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília, DF, Edição Extra, p. 7, 11 abr. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

_BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília, DF, p. 2, 24 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso: 20 mar. 2020.

_BRASIL. Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015. Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, [...], para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília, DF, p.1, 3 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13103.htm. Acesso em:

20 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019. Altera as Leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, [...], para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília, DF, p. 2, 6 jun. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13840.htm Acesso em: 20 mar. 2020.

_BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Portaria nº 183-DGP, de 12 de setembro de 2016. Aprova as Instruções Reguladoras do Programa de Prevenção à Dependência Química (PPDQ) no âmbito do Comando do Exército (EB30-IR-50.012). **Boletim do Exército**, nº 37, de 16 de setembro de 2016. Disponível em: <http://www.dcipas.eb.mil.br/pdf/portaria-183-dgp.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2020.

_BRASIL. Ministério da Defesa. Saúde. **DCA 160-1**: Plano de Enfrentamento ao Uso de Drogas no Comando da Aeronáutica. Brasília, DF: Comando da Aeronáutica, 2020.

_BRASIL. Ministério da Defesa. Saúde. **NCSA 160-14**: Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica. Brasília, DF: Comando da Aeronáutica, 2020.

_BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **A Governança da Política Nacional de Drogas**. Brasília, DF: Governo Federal; Ministério da Justiça e Segurança Pública, [2020]. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/arquivo-manual-de-avaliacao-e-alienacao-de-bens/a-governanca-da-politica-de-drogas>. Acesso em: 20 mar. 2020.

_BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **A Política Nacional sobre Drogas**. Brasília, DF: Governo Federal; Ministério da Justiça e Segurança Pública, [2020]. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/politicas-sobre-drogas>. Acesso em: 20 mar. 2020.

_BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 337, de 11 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 67, 13 fev. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-de-diretoria-colegiada-rdc-n-337-de-11-de-fevereiro-de-2020-243135104>. Acesso: 20 mar. 2020.

_BRASIL. Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 116 de 13 de novembro de 2015. Regulamenta a realização dos exames toxicológicos previstos nos §§ 6º e 7º do Art. 168 da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 117, 16 nov. 2015. Disponível em: http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/legislacao_2015_17112015107277055475.pdf. htm. Acesso: 20 mar. 2020.

_BRASIL. Portaria nº 1.868/GC3, de 20 de novembro de 2018. Aprova a edição do Plano de Integridade da Força Aérea Brasileira. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, nº 223, 21 nov. 2018. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=48&data=21/11/2018&captchafield=firstAccess>. Acesso em: 20 mar. 2020.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Problemas ligados ao álcool e a drogas no local de trabalho: uma evolução para a prevenção**. 1. ed. Genebra: OIT, 2008

OIT. **Problemas Ligados ao Álcool e as Drogas no Local de Trabalho**. 2a .Palmigráfica ArtesGráficas L, editor. Genebra; 2008.

UNODOC. (United Nations Office on Drugs and Crime). Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes. Normas Internacionais Sobre a Prevenção do uso de Drogas. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ABUSO DE ÁLCOOL: Prevenção, Intervenção e Políticas Públicas, 1., 2013, São Paulo. **Anais...** São Paulo: UNIFESP; CEBRID, 2013. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpobrazil/noticias/2013/09/UNODC_Normas_Internacionais_PREVENCAO_portugues.pdf. Acesso em: 20 mar. 2020.